



INDICAÇÃO

9-00000555-20130503

INDICO, nos termos do artigo 219 do Regimento Interno, ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de São Paulo, Fernando Haddad, no sentido de que lhe seja sugerido, como medida de relevante interesse público, a adoção pelo Município dos termos do Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº. 55.938, de 21 de junho de 2010, que veda a participação, em licitações, de cooperativas nos casos que especifica e dá outras providências.

Outrossim, cumpre destacar que o aludido decreto se fundamenta na necessidade de preservação dos direitos dos trabalhadores previstos na Constituição Federal de 1988 e na Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, bem como no precedente de Recurso Especial nº 1.141.763-RS, julgado pelo C. Superior Tribunal de Justiça, que entende poder ser vedada a participação de sociedades cooperativas em licitações de serviços que exijam vínculo de subordinação, além do decidido pelo Tribunal de Contas do Estado nos processos TC-010651/026/10, TC-010820/026/10 e TC-11447/026/10.

Destarte, por ser de competência exclusiva do Poder Executivo a providência pleiteada por este Parlamentar, ex vi do que preconizam os artigos 37, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município, aguarda-se pelo acolhimento da presente Indicação.

Órgão: Prefeitura de São Paulo



Assunto: DIVERSOS ASSUNTOS

adoção pelo Município dos termos do Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº. 55.938, de 21 de junho de 2010, que veda a participação, em licitações, de cooperativas nos casos que especifica e dá outras providências

Local: SÃO PAULO,

Bairro:

03 de maio de 2013

Sala das Sessões,
Abou Anni

Este documento foi assinado digitalmente.

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Abou Anni, no Vd. Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 406, Fone: 3396-4513. E-mail: abouanni@uol.com.br ou christianeфф@camara.sp.gov.br